



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 83/2024, 31 DE OUTUBRO DE 2024.

**"DETERMINA PONTO FACULTATIVO NOS  
ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**RONALDO MACHADO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre – RS, **FAZ SABER**, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Incisos IV e VI do Art. 82, da Lei Orgânica do Município que:

### CONSIDERANDO

- Considerando que no dia 01 de Novembro de 2024 é dia de todos os Santos, o Sr. Ronaldo Machado da Silva **DECRETADO**.

### DECRETA:

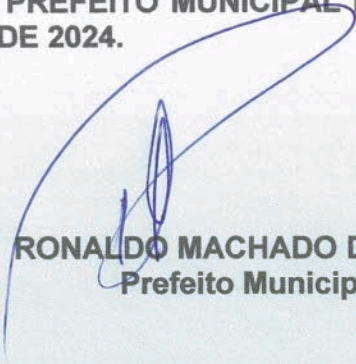
**Art. 1º**- Fica Decretado Ponto Facultativo no dia 01 de Novembro de 2024.

**Art. 2º** - No dia 01 de Novembro de 2024 a UBS atenderá em regime de plantão, atendendo somente casos de **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA**.

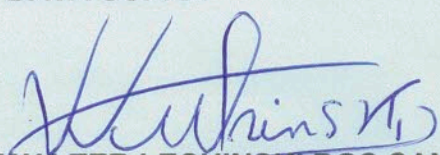
**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.


**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS,  
EM 31 DE OUTUBRO DE 2024.**

  
**RONALDO MACHADO DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.  
DATA SUPRA**

  
**WALTER LECHINSKI DOS SANTOS**  
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS  
Publicado de 31/10/24 a 14/11/24  
Local: Mural da Prefeitura Municipal  
  
Secretaria de Administração